



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 1/2024

Processo nº 23086.040983/2024-03

**ANEXO VI - Edital de Seleção de Discentes**  
**EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL Nº 01/2024**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK, **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS)**.

A **Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS)** torna público, que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **“ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE HESITAÇÃO VACINAL EM PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO”**.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2. DAS VAGAS:

2.1 Será oferecida **1 (uma) vaga para discente bolsista** e **2 (duas) vagas para discentes voluntários**, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora **Dr<sup>a</sup> Cíntia Maria Rodrigues**.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada, por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de **25/10 a 01/11/2024**, no horário de 8:00\_- 18:00, no endereço eletrônico da docente: [cintia.rodrigues@ufvjm.edu.br](mailto:cintia.rodrigues@ufvjm.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser: **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROAE”**.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de **PROVA ORAL, ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO**. o projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consep nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério da coordenadora do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

6. DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFMG, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 31 de outubro de 2024

Diretor da Unidade Acadêmica  
FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Maria Rodrigues, Servidor (a)**, em 31/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 31/10/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1583060** e o código CRC **90E95F81**.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Seleção para 01 discente bolsista e 01 voluntário junto ao Projeto "**ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE HESITAÇÃO VACINAL EM PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO**", vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024, PROGRAD/UFVJM:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
ENTREVISTA	04/11/2024	SALA 22 - DEPENF – Gabinete PROFª Drª Cíntia Maria Rodrigues	08:00 – 12:00
PROVA ORAL	04/11/2024	SALA 22 - DEPENF – Gabinete PROFª Drª Cíntia Maria Rodrigues	16:00 – 16:30

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

**ANEXO II - Conteúdo Programático**

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
Programa Nacional de Imunização (PNI)	MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. CALENDÁRIO VACINAL. Brasília, DF, 2024. <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario">https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario</a>
Doença Renal Crônica e Lesão Renal Aguda	BRASIL. Diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com doença renal crônica – DRC no sistema. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica (nº 35). Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p. ISBN 978-85-334-2114-1

**ANEXO III – Formulário de Inscrição**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO:  ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				
DECLARAÇÃO				
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.				
Local/data: _ de _ de _.				
ASSINATURA DO CANDIDATO				
PARA USO DA SECRETARIA				
( )Inscrição deferida ( )Inscrição indeferida				
Observação:				

**ANEXO VII – Formulário para registro de projetos EDITAL PROAE n. 01/2024 PROGRAD/UFVJM**

1. NÚMERO DE REGISTRO	2. ÁREA DE CONHECIMENTO
3. TÍTULO	
<b>ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE HESITAÇÃO VACINAL EM PACIENTES COM DOENÇA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO</b>	

**4. RESUMO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS (até 600 caracteres)**

Objetivo Geral: Promover, identificar e trabalhar o o desenvolvimento acadêmico e aprendizado do discente de graduação, por meio da prática do projeto junto ao seto da Santa Casa de Caridade de Diamantina (SCCD), de Diamantina através do ensino, pesquisa e extensão.

Objetivos Específicos:

Verificar os motivos relacionados com dificuldades de acesso a vacinação, hesitação vacinal e/ou esquema vacinal incompleto, através da aplicação de questionários em um ambiente de acolhimento, inclusão dos alunos junto as práticas de saúde, com foco em despertar maior interesse e motivação no curso; Reduzir a evasão dentro da Enfermagem, através do ensino em articulação com a pesquisa e extensão; Desenvolver ações extensionistas de cunho educativo para promoção e prevenção de doenças imunopreveníveis.

**5. DOCENTES ENVOLVIDOS**

NOME	UNIDADE/CURSO	HORAS DEDICADAS AO PROJETO	FUNÇÃO
Cíntia Maria Rodrigues	FCBS/Departamento de Enfermagem/Diamantina	4	Coordenadora
Karla Taisa Pereira Colares	Laboratório de Biologia/Instituto de Engenharia/Janaúba	2	Vice-coordenadora
Roberto Allan Ribeiro Silva	Atenção à Saúde/Instituto de Engenharia/Janaúba	2	Coordenador
Larissa Paterno Cordeiro Araújo	Enfermeira/Responsável Técnica Hemodiálise/Diamantina	1	Coordenadora

Contatos do(a) Coordenador(a)

Telefone: (038)997424715

E-mail: [cintia.rodrigues@scsd.org.br](mailto:cintia.rodrigues@scsd.org.br)

**6. ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO**

NOME	CURSO	TIPO

**7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Hemodiálise da Santa Casa de Caridade de Diamantina

**8. DURAÇÃO**

INÍCIO: dezembro/2024

**9. RECURSOS FINANCEIROS****10. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO**

INSTITUIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	APROVAÇÃO/DEFERIMENTO
UFVJM	Bolsa	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Diretoria da Unidade // Pró-Reitoria de Graduação //

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$4800,00

**11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS\***

Observações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL PROAE N.1/2024 PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, *CAMPUS I*:**

A Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/FCBS/Departamento de Odontologia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto **Capacitando Sorrisos: Estratégias para a promoção de saúde bucal em pessoas com dependência química**

:

**1. DOS OBJETIVOS:**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação em Odontologia da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 14 vagas para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Luciara Leão Viana Fonseca.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.
- 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados no curso de Odontologia da UFVJM
- b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do

candidato e descrição do CRA e curriculum vitae.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 30/10 até as 11:59 h do dia 01/11/2024, via email para [luciara.leao@ufvjm.edu.br](mailto:luciara.leao@ufvjm.edu.br)

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de **análise de currículo e entrevista**, o projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior CRA;
- b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### 6. DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela FCBS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em

primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

**Karine Tais Aguiar Tavano**

**Diretora da FCBS/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 30/10/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1582554** e o código CRC **0BBF6776**.

---

Referência: Processo nº 23086.025186/2024-98

SEI nº 1582554



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

**Seleção para 01 discente bolsista e 14 voluntários junto ao Projeto  
Capacitando Sorrisos: Estratégias para a promoção de saúde bucal em pessoas com  
dependência química**

**vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024  
PROGRAD/UFVJM**

<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Análise de currículo	05/10/2024	Os currículos deverão ser encaminhados via email, no momento da inscrição.	
Entrevista	06/11/2024	<a href="https://meet.google.com/osg-aied-afd">meet.google.com/osg-aied-afd</a>	08:30 horas

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Luciara Leao Viana Fonseca, Docente**, em 30/10/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1582562** e o código CRC **F39714E7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**ANEXO II - Conteúdo Programático**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>
Política Nacional de Saúde Bucal	BRASIL. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.
Condição bucal de dependentes químicos	Albini MB, Couto ACF, Invernici M de M, Martins MC, Lima AAS de, Gabardo MCL, et al.. Perfil sociodemográfico e condição bucal de usuários de drogas em dois municípios do Estado do Paraná, Brasil. Rev odontol UNESP [Internet]. 2015Jul;44(4):244–9. Available from: <a href="https://doi.org/10.1590/1807-2577.1068">https://doi.org/10.1590/1807-2577.1068</a>



Documento assinado eletronicamente por **Luciara Leao Viana Fonseca**, **Docente**, em 30/10/2024, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1582566** e o código CRC **F54FD2E5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ANEXO III – Formulário de Inscrição**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.				
Local/data: _ de _ de _.				
ASSINATURA DO CANDIDATO				
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>				
( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida				
Observação:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº EDITAL 1/2024

Processo nº 23086.040983/2024-03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes

EDITAL PROAE nº 01/2024 – PROGRAD/UFVJM

EDITAL Nº 1

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK. A (O) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: Desenvolvimento de competências para atuação interprofissional na Atenção Primária à Saúde.

1 DOS OBJETIVOS 1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de: I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM; II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade; III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens; V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

### 2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 3 vaga(s) para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) Marcus Alessandro de Alcantara.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital. 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes: a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta); c) ter concluído o quarto período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) e Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, com prazo de encerramento às 23h59 do dia 30 de outubro, por meio do correio eletrônico:

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de prova escrita realizada no formato online via Google Forms, no horário de 18h às 20h do dia 31 de outubro de 2024, através do qual, serão abordados os seguintes tópicos: disponibilidade, interesse e conhecimento teórico/prático na área do projeto.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios: a) maior CRA; b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2023.

#### 5 DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data e horários especificados no Anexo I deste Edital. A avaliação será realizada on-line através do Google Forms.

5.2 O candidato deverá acessar o link no horário estabelecido. 5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### 6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela FCBS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7 DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### 8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do

Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2021.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário. 9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Local/data: Diamantina, 28/10/2024.

Diretor da Unidade Acadêmica FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 31/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Docente**, em 31/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1583388** e o código CRC **1360B192**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Seleção para 01 discente bolsista e 2 voluntários junto ao Projeto Construindo pontes entre a pesquisa e a prática: um projeto interdisciplinar na formação em Fisioterapia, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE nº 01/2023:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Prova Online	31/10/2024	Envio de link por email	18 às 20 horas

Serão distribuídos 100 pontos divididos entre disponibilidade (peso 20), interesse (peso 10) e conhecimento teórico/prático (peso 70).

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA

#### **Desafios para uma integração multidisciplinar no SUS:**

Oliveira, L. G. F., Fracoli, L. A., Pina-Oliveira, A. A., Lins, A. L. D. F. P., da Silva, M. R., Campos, D. S., ... & Macedo, S. G. (2024). Reflexões acerca dos desafios enfrentados pela equipe multidisciplinar quanto à integralidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 7(14), e14973-e14973.

#### **Oportunidades de práticas multiprofissionais:**

Machado, L. D. S., de Vasconcelos, M. N., da Silva, L. D. F., Guedes, M. V. C., de Freitas, M. C., Pereira, M. L. D., & da Silva, M. R. F. (2023). Finalidades da interdisciplinaridade na residência multiprofissional em saúde no contexto da atenção primária. *Revista de APS*, 26.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

EDITAL nº 1/2024

Processo SEI Nº 23086.040983/2024-03

**ANEXO VI - Edital de Seleção de Discentes**

**EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK:**

O Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **Biogênese: estratégias para o ensino de Genética e de Citologia.**

**1. DOS OBJETIVOS:**

- 1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:
- I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
  - II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
  - III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
  - IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
  - V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1 Será oferecida **1 (uma) vaga para discente bolsista e 1 (uma) vaga para discente voluntário** para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Janaína de Oliveira Melo.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.
- 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
- a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
  - b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
  - c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital), Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do candidato e descrição do CRA e currículo (juntamente com o currículo, o candidato deverá enviar o relatório do e-Campus e do Siexc que constam ou não a participação do candidato em projetos de pesquisa e/ou extensão).

3.3 A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no período de 31/10/2024 a 05/11/2024 até às 15 horas do dia 05/11/2024 para o e-mail: janaina.melo@ufvjm.edu.br, com o assunto "Inscrição para a seleção PROAE".

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização das avaliações: Histórico escolar, Currículo e Entrevista. O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### **5. DAS AVALIAÇÕES:**

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### **6. DO RESULTADO:**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### **7. DOS RECURSOS:**

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### **8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:**

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos

candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 31 de outubro de 2024:

Karine Tais Aguiar Tavano  
Diretora da Unidade Acadêmica  
FCBS/UFVJM

## ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

**Seleção para 01 discente bolsista e 01 voluntário junto ao Projeto Biogênese: estratégias para o ensino de Genética e de Citologia, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM.**

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Histórico Escolar	31/10/2024 a 06/11/2024	A ser realizado de forma remota pela coordenação do projeto	

Currículo (juntamente com o currículo, será avaliado o relatório do e-Campus e do Siexc que constam ou não a participação do candidato em projetos de pesquisa e/ou extensão)	31/10/2024 a 06/11/2024	A ser realizado de forma remota pela coordenação do projeto	
Entrevista	06/11/2024	Sala 328 - Prédio DCB	14h às 17:30h

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

#### ANEXO II - Conteúdo Programático

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
Divisão Celular	ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 4ª ed. Editora Artmed, 2017. JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9ª.ed. Guanabara Koogan, 2012. GRIFFTHIS, A.J.F. et al. Introdução à genética. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. PIERCE, B.A. Genética: um enfoque conceitual. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.
Estrutura geral das células procarióticas e eucarióticas	ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 4ª ed. Editora Artmed, 2017. JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9ª.ed. Guanabara Koogan, 2012.
Componentes químicos das células	ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 4ª ed. Editora Artmed, 2017. JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9ª.ed. Guanabara Koogan, 2012.
Membranas celulares e transportes	ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 4ª ed. Editora Artmed, 2017. JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9ª.ed. Guanabara Koogan, 2012.

Organização do genoma. Características e estrutura dos cromossomos	GRIFFTHIS, A.J.F. et al. Introdução à genética. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. PIERCE, B.A. Genética: um enfoque conceitual. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.
1ª Lei de Mendel	GRIFFTHIS, A.J.F. et al. Introdução à genética. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. PIERCE, B.A. Genética: um enfoque conceitual. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.
Estrutura do DNA e do RNA	GRIFFTHIS, A.J.F. et al. Introdução à genética. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. PIERCE, B.A. Genética: um enfoque conceitual. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.

### ANEXO III – Formulário de Inscrição

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO DA SECRETARIA

( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

Observação:

**ANEXO VII – Formulário para registro de projetos****EDITAL PROAE n. 01/2024 PROGRAD/UFVJM**

<b>1. NÚMERO DE REGISTRO</b>		<b>2. ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>3. TÍTULO</b>			
<b>4. RESUMO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS (até 600 caracteres)</b>			
<b>5. DOCENTES ENVOLVIDOS</b>			
<b>NOME</b>	<b>UNIDADE/CURSO</b>	<b>HORAS DEDICADAS AO PROJETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Contatos do(a) Coordenador(a)		Telefone: (0XX)			E-mail:	
<b>6. ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO</b>						
NOME		CURSO			TIPO	
7. LOCAL DE EXECUÇÃO				8. DURAÇÃO		
				INÍCIO:		TÉRMINO:
9. RECURSOS FINANCEIROS				10. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO		
INSTITUIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	Diretoria da Unidade ___/___/___ Pró-Reitoria de Graduação ___/___/___	
UFVJM	Bolsa	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00		
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$4800,00						
11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS*				Observações:		

\*O uso de Instalações e Equipamentos da UFMJM está sujeito à disponibilidade e prévio agendamento com os setores responsáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina de Oliveira Melo, Docente**, em 31/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 01/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1583878** e o código CRC **7256B8F5**.



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Ciências Básicas  
Docentes do Departamento de Ciências Básicas

OFÍCIO Nº 187/2024/DOCENTESDCB/DCB/FCBS

Diamantina, 01 de novembro de 2024.

EDITAL nº 1/2024

Processo SEI Nº 23086.040983/2024-03

### ANEXO VI - Edital de Seleção de Discentes

#### EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK:**

O Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **Diretoria de Acessibilidade e Inclusão: Comunicar para incluir.**

#### 1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:
- I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
  - II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
  - III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
  - IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
  - V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

#### 2. DAS VAGAS:

- 2.1 Será oferecida **1 (uma) vaga para discente bolsista e 4 vagas para discente voluntário** para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Ana Paula Nogueira Nunes
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.
- 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital), Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do candidato e descrição do CRA e currículo (juntamente com o currículo, o candidato deverá enviar o relatório do e-Campus e do Siexc que constam ou não a participação do candidato em projetos de pesquisa e/ou extensão).

3.3 A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada **no período de 31/10/2024 a 04/11/2024 até às 15 horas do dia 04/11/2024 para o e-mail:anapaula.nunes@ufvjm.edu.br, com o assunto "Inscrição para a seleção PROAE"**.

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização das avaliações: Histórico escolar e Entrevista. O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior CRA;
- b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### 6. DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

- 8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.
- 8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.
- 8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.
- 8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.
- 9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.
- 9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.
- 9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 31 de outubro de 2024:

Karine Tais Aguiar Tavano  
Diretora da Unidade Acadêmica  
FCBS/UFVJM

## ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

**Seleção para 01 discente bolsista e 01 voluntário junto ao Projeto Biogênese: estratégias para o ensino de Genética e de Citologia, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM.**

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
-------------------	------	-------	---------

Histórico Escolar	31/10/2024 a 06/11/2024	A ser realizado de forma remota pela coordenação do projeto	
Entrevista	04/11 e 05/11	a definir- será enviado por e-mail	10:00 ÀS 19. O horário será enviado por e-mail para cada candidato.

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

### ANEXO II - Conteúdo Programático

<b>CONTEÚDO</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>
-----------------	---------------------

Não há necessidade de conteúdo programático

### ANEXO III – Formulário de Inscrição

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				

TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.  Local/data: _____, _____ de _____ de _____.  <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>	
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>  <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida Observação:	

**ANEXO VII – Formulário para registro de projetos**  
**EDITAL PROAE n. 01/2024 PROGRAD/UFVJM**

<b>1. NÚMERO DE REGISTRO</b>	<b>2. ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
<b>3. TÍTULO</b>	
<b>4. RESUMO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS (até 600 caracteres)</b>	
<b>5. DOCENTES ENVOLVIDOS</b>	

NOME		UNIDADE/CURSO		HORAS DEDICADAS AO PROJETO		FUNÇÃO	
Contatos do(a) Coordenador(a)			Telefone: (0XX)			E-mail:	
<b>6. ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO</b>							
NOME		CURSO			TIPO		
<b>7. LOCAL DE EXECUÇÃO</b>					<b>8. DURAÇÃO</b>		
					INÍCIO:		TÉRMINO:
<b>9. RECURSOS FINANCEIROS</b>					<b>10. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO</b>		
INSTITUIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	Diretoria da Unidade ____/____/____ Pró-Reitoria de Graduação ____/____/____		
UFVJM	Bolsa	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00			
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$4800,00							
<b>11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS*</b>					Observações:		

\*O uso de Instalações e Equipamentos da UFVJM está sujeito à disponibilidade e prévio agendamento com os setores responsáveis.

Referência: Processo nº 23086.040983/2024-03 SEI nº 1583878

Atenciosamente,

@NOME\_COMPLETO@  
@Nome\_do\_Cargo@



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 01/11/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1584361** e o código CRC **DD17E2A2**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.040983/2024-03

SEI nº 1584361

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL PROAE N.1/2024 PROGRAD/UFVJM

Processo nº 23086.044261/2024-10

### EDITAL n.1/2024/ATLAS/PATOLOGIA

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK / DIAMANTINA: A FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FCBS torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: ATLAS DE PATOLOGIA GERAL - ABORDAGEM INTERATIVA PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO.**

#### 1 DOS OBJETIVOS:

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

#### 2 DAS VAGAS:

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 1 (uma) vaga para discente voluntário, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) **JOÃO LUIZ DE MIRANDA**.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser assinada digitalmente pelo [www.gov.br](http://www.gov.br) e encaminhada pelo E-MAIL: [joao@ufvjm.edu.br](mailto:joao@ufvjm.edu.br) no período de 04 a 05/11/2024, até às 18:00 horas do dia 05/11/2024.

#### 4 DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de PROVA PRÁTICA DE PATOLOGIA GERAL e, o projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios: a) maior CRA; b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consep nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### 5 DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### 6 DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Direção da FCBS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7 DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### 8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 31 de novembro de 2024.

*Karine Tais Aguiar Tavano*

Diretora da FCBS/UFVJM

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

#### ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

Seleção para 01 discente bolsista e 01 discente voluntário junto ao Projeto: **ATLAS DE PATOLOGIA GERAL - ABORDAGEM INTERATIVA PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO** vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
PROVA PRÁTICA	06/11/2024	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO CAMPUS I (sala 22, prédio 2)	15:00 hora

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

**ANEXO II - Conteúdo Programático**

1. Agressões e Reações Celulares Reversíveis
2. Pigmentações Patológicas
3. Alterações do Interstício
4. Agressões e Reações Celulares Irreversíveis: Morte Celular por Necrose e por Apoptose
5. Inflamação
6. Distúrbios Hemodinâmicos
7. Distúrbios do Crescimento Celular
8. Neoplasias

**BIBLIOGRAFIA:**BRASILEIRO FILHO, G. **Bogliolo** – Patologia. 10ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

FARIA JL. Patologia Geral: fundamentos das doenças, com aplicações clínicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

KUMAR V, ABBAS AK, FAUSTO N. Robbins e Cotran Patologia: bases patológicas da doença. 7 ed. Elsevier, 2005.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000

Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

**ANEXO III – Formulário de Inscrição**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
No. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			

TELEFONE DE CONTATO:

Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.

Local/data: , de de

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO DA SECRETARIA

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 31/10/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1582649** e o código CRC **152E665A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 1/2024

Processo nº 23086.040983/2024-03

### ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes

#### EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM

#### **EDITAL N 01/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, *CAMPUS* (nome do *campus*): JK/Diamantina**

A Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) / Departamento de Ciências Básicas (DCB) (nome da Unidade Acadêmica / Departamento) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: Jogos de mesa de Anatomia Humana.

#### 1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 1 (uma) vaga(s) para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a)

professor(a) Luiz Gabriel Maturana.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do

candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de 25/10/2024 à 01/11/2024, no(a) endereço eletrônico [luiz.maturana@ufvjm.edu.br](mailto:luiz.maturana@ufvjm.edu.br). (A critério do coordenador, a inscrição poderá ser realizada por meio eletrônico).

### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de processo seletivo escrito com questões direcionadas ao interesse e disponibilidade do discente ao projeto e desenvolvimento de ideias sobre jogos de mesa que envolva Anatomia Humana. Além disso, também será considerado o histórico escolar da unidade curricular Anatomia Humana. O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente (descrever o instrumento de avaliação: prova escrita, entrevista, análise de currículo, etc).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

## 6. DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) / Departamento de Ciências Básicas (DCB) (Unidade Acadêmica de lotação do coordenador do projeto), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

---

Profa. Karine Tais Aguiar  
Tavano  
Diretor (a) da Unidade  
Acadêmica Faculdade de  
Ciências Biológicas e da Saúde  
– FCBS/UFVJM

**ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações**

**Seleção para 01 discente bolsista e 01 discente voluntário junto ao Projeto Jogos de mesa de Anatomia Humana.**

**vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024**

**PROGRAD/UFVJM**

<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Processo seletivo com perguntas sobre sobre jogos de mesa que envolva Anatomia Humana. Além disso, também haverá a análise do histórico escolar da unidade curricular Anatomia Humana.	05/11/2024	Sala 132, prédio DCB/DCBio	14:20H

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

### ANEXO II - Conteúdo Programático

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
Sistemas Orgânicos	DANGELO, J. G.; FATINI, C. A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013
Jogos de mesa	PICCOLO, P.; CARVALHO, A. V. Jogos de tabuleiro na educação. 1ª ed. São Paulo: Devir, 2022.

### ANEXO III – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:

DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO:  ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				
<b>DECLARAÇÃO</b>  Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.   <p style="text-align: center;">Local/data: _ de _ de _.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>				
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>   ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida  Observação:				



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gabriel Maturana, Servidor (a)**, em 01/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 01/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1585153** e o código CRC **A7916199**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]





UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 01/2024/2024

Processo nº 23086.040983/2024-03

### ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes

#### EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM

EDITAL Nº01/2024

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, *CAMPUS DIAMANTINA*:

A (O) FCBS/DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto:

#### 1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista (que já tenham tido a disciplina de materno infantil -5º período em diante) e 1 vaga para discente voluntário (períodos anteriores), para desenvolver atividades junto ao projeto: Praticando que se aprende: Fisioterapia Auatica para Gestantes, coordenado pela Profª Débora Fernandes de Melo Vitorino.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do

candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada para o email: [debora.vitorino@ufvjm.edu.br](mailto:debora.vitorino@ufvjm.edu.br), no período de 25 a 31/10/2024, até às 18h do dia 31/10/2024.

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de **entrevista**.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A entrevista será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-*

campus).

5.3 O projeto para o qual o candidato está se inscrevendo está no Anexo III deste edital.

#### 6. DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo email informado pelo candidato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### 8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFMG, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 25/10/2024

Diretora da Unidade Acadêmica FCBS/UFVJM

#### ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

**Seleção para 01 discente bolsista e 1 voluntário junto ao Projeto Praticando que se aprende: Fisioterapia Aquática para Gestantes, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM**

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
ENTREVISTA	04/11/2024	Será pelo Google Meet O link e a ordem da entrevista será encaminhada pelo email do candidato que tiver sua inscrição deferida	13h00

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

ANEXO II – Formulário de Inscrição

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.  Local/data: _ de _ de _  ASSINATURA DO CANDIDATO				
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>  ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida  Observação:				

### Anexo III- PROJETO

<b>Título do Projeto: Praticando é que se aprende- Fisioterapia Aquática para gestantes</b>			<b>Nº registro:</b> 2023.002.D.014
<b>Curso (s) e Unidade Acadêmica (s) participante (s) do Projeto: Fisioterapia / FCBS</b>			
<b>Equipe responsável pelo Projeto</b>			
<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Débora Fernandes de Melo Vitorino	Coordenadora	<a href="mailto:debora.vitorino@ufvjm.edu.br">debora.vitorino@ufvjm.edu.br</a>	(38) 99942-4449
Sueli Ferreira da Fonseca	Vice-coordenadora	<a href="mailto:sueli.fonseca@ufvjm.edu.br">sueli.fonseca@ufvjm.edu.br</a>	(38) 99180-2656

**Introdução (máximo 1 página)**

Desde o início da década de 1990, o Brasil tem assistido a um aumento considerável do contingente de ingressantes em Instituições de Ensino Superior (IES), bem como da quantidade de estabelecimentos e cursos oferecidos. De acordo com dados obtidos no portal do Ministério da Educação (MEC), em 1991, foram registradas cerca de 1.500.000 matrículas em IES, enquanto que, em 2007, esse número aproximava-se dos 5.000.000. Em 2011, de acordo com dados do censo do Ensino Superior, disponíveis no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número total de matrículas foi de 6.739.689. Em relação à quantidade de cursos oferecidos, o número saltou de 4.908, em 1991, para 30.420, em 2011<sup>1</sup>.

Ressalta-se que uma parte dos estudantes que ingressam em um curso superior não o conclui. Tal fenômeno é denominado evasão do Ensino Superior, e afeta tanto IES públicas quanto particulares. Segundo o INEP (2009), em 2008, a taxa de evasão dos que ingressaram em 2005 variou entre 33% e 38,8% nas instituições públicas e foi de 44,7% nas IES privadas. Do ponto de vista das instituições, números tão altos tendem a prejudicar o planejamento financeiro e acadêmico e, especialmente para as públicas, cada aluno que deixa de concluir o curso significa um desperdício de investimento público<sup>2,3</sup>.

Tinto (2007) descreve a importância da integração e envolvimento dos acadêmicos, no processo de ensino e aprendizado, especialmente nos primeiros anos do curso. Além disso, o autor pontua que intervenções visando tanto à adaptação ao ambiente quanto ao apoio pedagógico para estudantes com dificuldades de aprendizagem são ações necessárias por parte das instituições. Nessa direção, Tinto (2007) aponta que inovações no processo de ensino em sala de aula podem ser efetivas para a persistência dos alunos nos cursos de sua escolha<sup>3,4</sup>.

O curso de Fisioterapia em sua matriz curricular, busca desenvolver no ensino dos conteúdos, a interdisciplinaridade, a integração teoria-prática, a inter-relação entre as unidades de estudo, privilegiando o aprendizado por meio das práticas integrativas, como: o acolhimento do aluno, e o trabalho diferenciado com a diversidade; o exercício de atividades de enriquecimento cultural; o aprimoramento em práticas investigativas; a elaboração e execução de projetos vinculados aos conteúdos curriculares; o uso de tecnologias da informação e comunicação; materiais de apoio inovadores; o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalhos em equipe. Toda essa metodologia visa adequar o curso ao novo perfil de estudante autônomo que tem como meta, "aprender a aprender" e dessa forma busca minimizar a evasão no ensino superior.

#### Objetivos (máximo 1 página)

- 1- Oferecer aos acadêmicos do 5º período a oportunidade de praticar os conteúdos aprendidos na UC de Saúde Materno Infantil;
- 2- Oferecer aos acadêmicos do 1º período a oportunidade de participar de um projeto que envolva conteúdo a ser estudado, contribuindo assim para motivação dos alunos em relação ao curso e diminuindo da evasão;
- 3- Oferecer às gestantes, um atendimento de qualidade e especializado na área de atenção primária da saúde, diminuindo às demandas sociais geradas pelas peculiaridades e desigualdades da região onde a UFVJM se encontra inserida e conseqüentemente do nosso país.
- 4- Oferecer à população, oficinas e rodas de conversas com temas estudados na UC de Saúde Materno Infantil como: estímulo a amamentação, parto, puerpério.

#### Justificativa (máximo 1 página)

A evasão é, certamente, um dos problemas que aflige as instituições de ensino em geral. A busca de suas causas tem sido objeto de muitos trabalhos e pesquisas educacionais. Acredita-se que as questões de ordem acadêmica, as expectativas do aluno em relação à sua formação e a própria integração do estudante com a instituição constituem, na maioria das vezes, os principais fatores que acabam por desestimular o estudante a priorizar o investimento de tempo ou do financeiro, para conclusão do curso.

Observa-se ainda, que os discentes nos cursos de graduação, com a necessidade primeira de cursar as disciplinas básicas durante os primeiros períodos, acabam por perder a motivação, por não vivenciar experiências de ordem prática em relação ao curso, causa uma sensação de distanciamento da área de formação escolhida.

O desenvolvimento dessa proposta justifica-se como uma forma de demonstrar aos nossos acadêmicos a importância de se oferecer um atendimento de qualidade e especializado, com uma abordagem na atenção de saúde no nível primário, ou seja preventivo, para as mulheres de Diamantina.

Deve-se considerar ainda que o projeto encontra-se em desenvolvimento desde 2018 e os relatos dos alunos apresentam-se cheios de interesse e motivação pelas atividades desenvolvidas. De acordo com os alunos, por meio desse projeto eles tem a oportunidade de ter contato com as pacientes mais cedo e vivenciar os conteúdos aprendidos no período. Com base nos relatos dos alunos do 5º período, é que o projeto se propõe também a inserir alunos já do 1º período como uma forma de motiva-los cada vez mais cedo.

O projeto de atendimento às gestantes encontra-se em andamento, no setor de Piscina Terapêutica da UFVJM, e está registrado na PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO com o nº 2023.002.D.014. O projeto envolve alunos do 5º e 1º período, buscando uma motiva-los e assim, reduzindo, conseqüentemente o índice de evasão.

#### **Metodologia (máximo 2 páginas)**

O projeto é desenvolvido por alunos do 5º período e são envolvidos também alunos do 1º período, como acompanhantes, uma vez que eles não tiveram o conteúdo teórico.

Os alunos do 5º período, já de posse do conteúdo teórico, apresentam mais propriedade para executar ações práticas, facilitando uma melhor integração entre teoria e prática. Sendo assim, as gestantes ao iniciar o projeto, são recebidas e avaliadas pelos discentes que também elaboram um plano de tratamento para ser executado na piscina.

Os alunos do 1º período são inseridos no projeto como acompanhantes, para que se sintam incentivados com as ações fisioterapêuticas. Terão como função a busca ativa das gestantes e a parte logística do projeto. Agendamento das gestantes e postagens de material educativo no instagram do projeto <https://www.instagram.com/bebeabordoufvjm/>

**Público alvo** diretamente serão nossos acadêmicos do 5º período, 1º período e indiretamente as gestantes de Diamantina e região.

**Local de desenvolvimento do Projeto-** O projeto já se encontra em desenvolvimento na Clínica de Fisioterapia da UFVJM, no setor de Piscina Terapêutica. Oferecido 1 vez por semana, quarta-feira, de 08 às 09 h.

Ocorrerão encontros quinzenais com a equipe, destinados a planejamento, feedback das atividades em desenvolvimento e proposição de novas ações.

Para atividade de atendimento na piscina, o recrutamento das gestantes será feito pelos alunos do 1º período, e será feito por meio de cartazes, convites entregues nas Unidades básicas de saúde -UBS de Diamantina e consultórios médicos. Também será feita a busca ativa por meio das redes sociais (instagram, facebook). Todas as gestantes são convidadas a participar de um programa de exercícios no Setor de Fisioterapia Aquática Clínica escola de Fisioterapia da UFVJM.

Inicialmente será realizada uma avaliação individual das gestantes (pelos alunos do 5º período) com o intuito de verificar: idade, período gestacional, presença ou não de dores e para elaboração de um programa, bem como acompanhamento e direcionamento dos exercícios.

Além dos exercícios realizados na piscina, os discentes proporcionarão rodas de conversa com temáticas voltadas para o período gestacional e puerperal. Temas como: parto, amamentação, vacinas para os bebês.

#### **Cronograma de execução (máximo 1 página)**

##### **Outubro de 2024**

Reunião com a equipe do projeto e recrutamento das gestantes por meio de cartazes afixados na cidade, Unidades básicas de saúde e redes sociais.

Capacitação dos alunos envolvidos no projeto e escala para o atendimento. Capacitação na piscina, capacitação para avaliação das gestantes.

Avaliação das gestantes – esta é uma atividade que acontece ao longo de todo o projeto.

Início das atividades em grupo na Piscina – Grupo de exercício.

A cada quinze dias reunião com a equipe, para avaliar as ações desenvolvidas e elaboração de novas propostas.

Apresentação dos dados do projeto (que já está em andamento) no SINTEGRA.

##### **Novembro a 21 de dezembro de 2024**

Capacitação na piscina e para avaliação das gestantes, para nova turma de discentes.

Reavaliação das gestantes que continuaram no projeto e busca ativa de novas gestantes e avaliação

Atendimento às gestantes pelos discentes.

##### **Janeiro de 2025:**

Atendimento às gestantes;

Busca ativa de novas gestantes e avaliação.

##### **Fevereiro a março de 2025:**

Busca ativa das gestantes, divulgação em redes sociais e unidades básicas de saúde.

Avaliação constante das gestantes

##### **Março de 2025:**

Início do semestre letivo 2025/1

Capacitação na piscina e para avaliação das gestantes, para nova turma de discentes.

Reavaliação das gestantes que continuaram no projeto e busca ativa de novas gestantes e avaliação

Atendimento às gestantes pelos discentes.

##### **Abril a setembro de 2025**

Atendimento às gestantes;

Busca ativa de novas gestantes e avaliação.

##### **Outubro de 2024**

Encerramento do projeto, avaliação e redimensionamento do projeto

#### **Acompanhamento e avaliação (máximo 1 página)**

Nome do Discente:

Período:

Curso:

1-Por quanto tempo você conseguiu acompanhar o projeto:

2-Qual foi a sua participação no projeto:

- auxiliei na elaboração dos exercícios
- auxiliei na logística do local para que as ações acontecessem
- auxiliei na elaboração de cartilhas para serem entregues as gestantes
- auxiliei na divulgação do projeto junto às UBS
- auxiliei aplicando os exercícios com as gestantes
- auxiliei tabulando os dados para publicação
- participei das reuniões de equipe

3- Em algum momento você teve vontade de desistir do seu curso? Sim ( ) Não ( )

4- Se Sim, qual foi o motivo?

- nunca gostei do curso que estou, entrei somente para fazer reopção de curso.
- achei que gostava do curso e a medida que estou cursando, percebi que não é o que gosto.
- Não estou conseguindo me manter, financeiramente, na cidade.
- Outros motivos: \_\_\_\_\_

5- Como você avalia sua participação no projeto:

6- Sua participação no projeto contribuiu para fortalecer sua vontade de continuar no curso? ( ) não ( ) sim.  
Por que?

**Descrição dos resultados esperados (máximo 1 página)**

1-Espera-se com o desenvolvimento do referido projeto que diminua a taxa de evasão dos discentes envolvidos e se amplie seus conhecimentos em relação aos conteúdos ministrados no curso.

2-Por meio das vivências com gestantes e no setor de piscina terapêutica espera-se que os alunos do curso de fisioterapia consigam apreender, assimilar melhor, os conteúdos discutidos em sala de aula.

3. Por meio dos exercícios realizados em grupo na piscina com as gestantes e nas ações de saúde junto a comunidade, espera-se pode ter ai, uma ferramenta de aprendizado importante por possibilitar a troca entre conhecimento técnico-científico dos acadêmicos e saber popular da comunidade, atentando ao compromisso do atendimento humanizado, permitindo o desenvolvimento de ações de prevenção e controle de doenças.

5-E por fim, espera-se promover à população, uma melhor percepção de saúde não só como resultado de práticas individuais, mas também como reflexo das condições de vida em geral.

**Referências Bibliográficas (máximo 1 página)**

SANTOS, Maria Fernanda, *et al.* . **Percepções de coordenadores de curso superior sobre evasão, reprovações e estratégias preventivas.** Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 21, n. 1, p. 125-151, mar. 2016.

BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos; LOPES, Doraci Alves. **Evasão e Avaliação Institucional no Ensino Superior: Uma Discussão Bibliográfica.** Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 16, n. 2, p. 355-374, jul. 2011.

SILVA, Jaqueline Alcântara Marcelino, *et al.*. **Educação interprofissional e prática colaborativa na Atenção Primária à Saúde.** Rev Esc Enferm USP · 2015; 49(Esp2):16-24.

REIS FJC, Souza CS, Bollela VR. **Desenho Curricular para Cursos das Profissões da Saúde.** Medicina (Ribeirão Preto) 2014;47(3): 272-9

TEIXEIRA, Renato da Costa. **Aderência dos cursos de Fisioterapia da região Norte às Diretrizes Curriculares Nacionais.** Fisioter. Mov., Curitiba, v. 25, n. 1, p. 47-54, jan./mar. 2012.

PICCININI, C.A., GOMES, A. G., NARDI, T., LOPES, R.S. **Gestação e a constituição da maternidade.** Psicologia em Estudo, Maringá, v. 13, n. 1, p. 63- 72, jan./mar. 2008.

ALONSO, Glaucia de Lima; LOPES, Natália Aparecida; ANDRADE, Telma G.C.S.; PAES, João Tadeu Ribeiro. **Humanização no pré-natal e repercussões sobre o parto e puerpério.** 7p.[s/d]. Trabalho de Conclusao de Curso - Disponível em: Universidade Estadual Paulista-Campus Assis. Acesso em: 20 maio 2010.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Fernandes de Melo Vitorino, Docente**, em 01/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 01/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1585179** e o código CRC **EFABE8DB**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23086.040983/2024-03

SEI nº 1585179



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL PROAE N.1/2024 PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK:**

O Departamento de Nutrição (DNUT) da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto **“Nutrição em Ação: uso do ensino ativo para prática em Unidades de Alimentação e Nutrição”**

**1. DOS OBJETIVOS:**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2. DAS VAGAS:**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Patrícia Pinheiro de Freitas.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser encaminhada no período de **28/10 a 31/10**, para o email da coordenadora do projeto: [patricia.freitas@ufvjm.edu.br](mailto:patricia.freitas@ufvjm.edu.br).

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de entrevista, histórico escolar e carta de apresentação e intenção.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação estão descritos no Anexo II deste edital.

#### 6. DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado pela FCBS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.1 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

#### 8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico

vigente.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 25 de outubro de 2024

Karine Tais Aguiar Tavano  
Diretor (a) FCBS/UFVJM

### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Seleção para 01 discente bolsista junto ao Projeto “Nutrição em Ação: uso do ensino ativo para prática em Unidades de Alimentação e Nutrição” vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM

CRONOGRAMA			
FASE	DATA	Local	Horário
Inscrições	28 a 31 de outubro de 2024	Pelo email: patricia.freitas@ufvjm.edu.br	Até às 17h
Divulgação das inscrições deferidas	01 de novembro de 2024	No email do candidato constante na ficha de inscrição	Até às 17h
Envio da carta de apresentação e intenção em, no máximo, uma lauda	04 de novembro de 2024	Pelo email: patricia.freitas@ufvjm.edu.br	Até às 17h
Entrevistas	05 de novembro de 2024	on-line (link será enviado no deferimento das inscrições)	16h
Divulgação da classificação final	Até 12 de novembro de 2024	Por email e site institucional	-
Início do trabalho	18 de novembro de 2024	-	-

### ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação máxima do item	Pontuação obtida
Histórico escolar	30	
Intenções	30	
Entrevista	40	
<b>Total</b>	<b>100</b>	
<b>Observação do avaliador</b>		

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE</b>				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):				

## DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.

Local/data: \_ de \_ de \_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## PARA USO DA SECRETARIA

( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 29/10/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1578428** e o código CRC **BC7A58B9**.

Referência: Processo nº 23086.040836/2024-25

SEI nº 1578428



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ANEXO IV - SELEÇÃO DE BOLSISTA EDITAL PROAE Nº01/2024**

**ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes**

**EDITAL PROAE n.1/2024 PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL N 01/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, *CAMPUS DIAMANTINA*:**

A Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **Produção de Vídeos para o Ensino de Fisiologia Vegetal**.

**1. DOS OBJETIVOS:**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2. DAS VAGAS:**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e duas vagas para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Elaine Cristina Cabrini

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do

candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 28 de outubro a 03 de novembro de 2024 no email: [eccabrini@ufvjm.edu.br](mailto:eccabrini@ufvjm.edu.br).

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO. O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior CRA;
- b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consep nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

#### 5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

#### 6. DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.1 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

#### 7. DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 28 de outubro de 2024.

Karine Tais Aguiar Tavano

Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 29/10/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1579866** e o código CRC **D972CC0F**.

---

Referência: Processo nº 23086.018376/2024-59

SEI nº 1579866